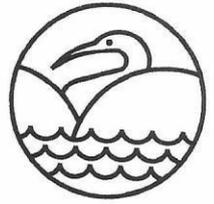


# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. N°107/2024

Ilha Comprida, 11 de setembro de 2024.

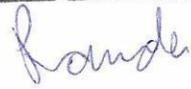
Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

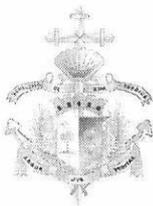
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, e serão destinados a saldar a folha de pagamento dos profissionais da educação, conforme informações trazidas através do Memorando 1Doc 9163/2024 (anexo).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
Prefeita Municipal

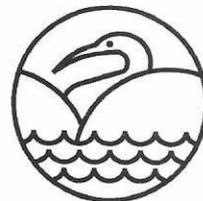
**RECEBIDO EM**  
11 / 10 / 2024  
Hora: 13 : 49  


Ao Exmo. Senhor  
**FÁBIO ROGÉIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### PROJETO DE LEI Nº 107/2024

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.870.000,00 (hum milhão, oitocentos e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	384 895.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261.000	386 140.000,00
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271.000	415 270.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	272.000	416 385.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	271.000	419 60.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	272.000	420 120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.870.000,00</b>

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

<u>PLANO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
<u>CONTÁBIL</u>		<u>ORIGINAL</u>		
84 1751.50.0.1.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO DE MANUT - FUNDEB	12.200.000,00	1.870.000,00	14.070.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
Prefeita Municipal

**Memorando 9.163/2024**

**De:** Valeria P. - DEDU

**Para:** DCON - Divisão de Contabilidade - A/C Suzilei R.

**Data:** 09/09/2024 às 19:40:00

**Setores (CC):**

GAB, DCON, DJUR

**Setores envolvidos:**

GAB, DCON, DJUR, DEDU, DJUR - PGM

**suplementação FUNDEB**

Boa tarde, venho por meio deste solicitar que seja encaminhado à Câmara Municipal Projeto de Lei para Suplementação do Recurso do FUNDEB para folha de pagamento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no Art. 26, inciso II da Lei 14.113/2020. Informo ainda que foi orçado o valor de R\$ 12.114.200,00 para folha no exercício de 2024, sobretudo já recebemos até julho de 2024 o valor de R\$ 10.719.930,79, assim haverá maior repasse, desta forma necessitamos suplementar as ficha abaixo que serão suficiente apenas para folha de setembro.

Ficha 415 - Vencimento Creche 72% - R\$ 270.000,00

Ficha 419 - Obrigações Creche 70% - R\$ 60.000,00

Ficha 416 - Vencimento Pré 70% - R\$ 385.000,00

Ficha 420 - Obrigações Pré 70% - R\$ 120.000,00

Ficha 384 - Vencimento Fundamental 70% - R\$ 895.000,00

Ficha 386 - Obrigações Fundamental 70% - R\$ 140.000,00

Sem mais me coloco a disposição. Grata.

Valéria Pontes  
Secretária de Educação

**Memorando 1- 9.163/2024**

**De:** Suzilei R. - DCON

**Para:** DJUR - PGM - Procuradoria Geral Municipal - A/C Andréia L.

**Data:** 10/09/2024 às 16:04:01

Boa tarde dra. Andréia,

segue em anexo o projeto de lei fundeb excesso de setembro para encaminhar a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

**Anexos:**

Proj\_de\_Lei\_fundeb\_excesso\_SETEMBRO.docx

**Memorando 2- 9.163/2024**

**De:** Suzilei R. - DCON

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/09/2024 às 16:43:50

Dra Andréia desconsiderar, vou encaminhar um novo projeto de lei

**Memorando 3- 9.163/2024**

**De:** Suzilei R. - DCON

**Para:** DJUR - Departamento Jurídico - A/C Andréia L.

**Data:** 10/09/2024 às 16:57:14

Boa tarde dra. Andréia,

segue o projeto de lei fundeb excesso de setembro para encaminhar a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

**Anexos:**

Proj\_de\_Lei\_fundeb\_excesso\_SETEMBRO.docx

**Memorando 4- 9.163/2024**

**De:** Andréia L. - DJUR - PGM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/09/2024 às 10:22:22

Prezadas,

Solicitação atendida através do PL 107/2024, encaminhado para os procedimentos de praxe.

At.te

—  
Andréia de Souza Lisboa Braz  
*Procuradora Geral do Município*